LEI Nº. 1.241/01

RATIFICA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - EPAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica ratificada a assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 09.17.14.0800.200.184/2001 entre o Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A– EPAGRI, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural pela EPAGRI para o Município de Anchieta – SC.

Parágrafo Único – O objeto do Termo de Contrato de Prestação de serviços de que trata o presente artigo é o estabelecimento de ações básicas de Cooperação Técnico-Financeira, em regime de parceria entre a EPAGRI, e o Município de Anchieta, para execução dos trabalhos de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural, exclusivas para a agricultura familiar, que venha a se desvincular no atual modelo tecnológico agrícola, considerando o homem, a cultura, a terra e meio ambiente, incentivando assim a produção agroecológica, sem uso de veneno.

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITUR MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 08 de Junho de 2.001

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

Certifico, que esta Lei foi publicada
Nesta Secretaria nesta data e na forma da Lei.
Em 08 de Junho de 2.001

Jadir Rampanelli
Secretário Municipal da Administração

ANCHIETA